

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



“Prestando Contas”

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

ANO XIV - EDIÇÃO ESPECIAL - SUMÉ (PB) - 09 de MAIO de 2016 pág. 01

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 4.867-GAPRE

Sumé, 09 de maio de 2016

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação obtida no Concurso Público n.º 01/2013, de 20 de dezembro de 2013 (documento n.º 01/2013 e aprovação e classificação no 9.º lugar), inscrição n.º 2200165, homologado em 30 de junho de 2014, mediante o ato materializado pelo Decreto de 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11, resolve

**NOMEAR**, de acordo com os **artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I**, da Lei Complementar n.º 24, de 27 de novembro de 2013, e Leis n.ºs 1.109, de 26 de setembro de 2013, e 1.136, de 13 de junho de 2014,

**DAVIAUGUSTO CORDEIRO DA MOTA** para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de Professor do Ensino Fundamental II com habilitação em Educação Física, símbolo **MAG-402.1.1**, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código **MAG-400**, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé, com lotação fixada na Secretaria de Educação.

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

PREFEITO DO MUNICÍPIO

ANA PAULA GONÇALVES LEITE

Secretária da Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUMÉ - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 8/2016/SECAD-GAB**

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC N.º 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso

II do art. 30 e os §§ 1.º e 4.º do art. 37 da Lei Complementar n.º 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 8 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 01/2013, abaixo relacionados, destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado em 30 de junho de 2014, publicado no Boletim Oficial do Município – Ano XII, Edição Extra de 30 de junho de 2014, página 11. O convocado deve comparecer à Secretaria da Administração, localizada na Avenida Primeiro de Abril, n.º 379, nesta cidade, em até 30 (trinta) dias da data de publicação do ato de nomeação, para a apresentação dos documentos e realização de exames médicos exigidos para a posse no cargo.

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL - CODIGO MAG-400				
Ordem de Aprovação e Classificação	Número de Inscrição	Portaria de Nomeação N.º	Nome do Candidato	Símbolo
CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II				
9.º	2200165	4867-GAPRE	DAVI AUGUSTO CORDEIRO DA MOTA	402.1.1

Sumé (PB), 09 de maio de 2016

ANA PAULA GONÇALVES LEITE

Secretária da Administração

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura Municipal de Sumé**

**Secretaria de Assistência Social**

**Plano Municipal de Assistência Social**

**2016 2018**

## Apresentação

O presente Plano Municipal da Assistência Social apresenta as ações a serem realizadas pela política de Assistência Social para atender às pessoas, aos grupos sociais que se encontram em situação econômica, cultural, de trabalho, familiar ou pessoal que as coloca em desvantagem social, tornando-as vulneráveis ou sujeitas à vulnerabilidade ou ao risco social, físico e psicológico.

O referido Plano objetiva estabelecer diretrizes a serem utilizadas pela gestão municipal de Assistência Social de forma a amparar o meio socioeconômico, uma vez que há interferência direta no modo de vida da população devido à apropriação de áreas necessárias à implantação das ações

propostas. Estas diretrizes visam promover a reconstrução do quadro de vida dos usuários em patamar igual ou superior ao atual.

Caracterizam vulnerabilidade a pobreza, desemprego, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social, discriminações.

Caracteriza risco a privação de bens e condições de sobrevivência digna, seja pela ausência de renda, seja pelo precário acesso aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social; violação de direitos, como sub-habitação, desnutrição, maus tratos, abandono ou negligência.

O plano foi elaborado pela equipe da assistência social a partir do confronto com a realidade e apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social para discussão, sugestões e aprovação.

O plano apresenta algumas características do município, como se efetuará a operacionalização da política da Assistência Social e as ações que se pretende desenvolver. Indica a instância coordenadora, de controle social e executora e apresenta a planilha de sistematização das ações previstas para os próximos anos. Cabe ressaltar que o referido Plano é extraordinário, isto é, com vigência de dois anos 2016-2018.

## 1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Sumé / PB

Nível de Gestão: BÁSICA

Porte Populacional: Pequeno Porte I

Período de Execução: 2016 até 2018

### 1.1 - Prefeitura Municipal

Nome do Prefeito: Francisco Duarte da Silva Neto

Documento de Identidade (RG): 1021393945 CPF: 089.346.734-00

Mandato do(a) Prefeito(a): Início 01/04/2013 Término 31/12/2016

Endereço da Prefeitura: Avenida 1º de Abril, 379

Telefone: (83) 3353-2274

Bairro: Centro CEP: 58540-000

E-mail: dtnetod@hotmail.com

Site: www.pmsume.com

### 1.2 - Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretária: Ana Paula Simões Leite

Ato de Nomeação do (a) Gestor(a): Portaria 4.857/2016

Data da nomeação: 02/04/2016

Endereço: Rua José Bitú, 126

Bairro: Alto Alegre CEP: 58540-000

Telefone: (83) 3353-2131

E-mail: smassume@yahoo.com.br

### 1.3 - Fundo Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Lei 033/96

Data da Criação: 31/10/1996

Nome do gestor do FMAS: Ana Paula Simões Leite

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Nome do ordenador de despesas do FMAS: Francisco Duarte da Silva Neto

### 1.4 - Conselho Municipal de Assistência Social

Nº da Lei de Criação: Lei 032/96 Data da Criação: 31/10/1996

Nome do (a) Presidente(a): Vilmar Bezerra da Silva

Nome do Secretário(a) Executivo(a): Elidiane Batista da Silva

Nº total de membros: 06

GOVERNAMENTAL		
Nome do (a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Lilian Tinalli Nunes de Sousa	Secretaria Municipal de Saúde	Titular
José Antônio de Sousa Brito	Secretaria Municipal de Educação	Titular
Elidiane Batista da Silva	Secretaria Municipal de Ação Social	Titular
NÃO GOVERNAMENTAL		
Nome do (a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
Maria do Socorro Sousa	Pastoral do Dizimo	Titular
Vilmar Bezerra da Silva	Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde	Titular
Glécia Aparecida Pereira dos Santos	Usuários do Programa Bolsa Família	Titular

Endereço do CMAS: Rua José Bitú, 126

Bairro: Alto Alegre CEP: 58540-000

Telefone Compartilhado: (83) 3353-2131

### Composição do Conselho Municipal de Assistência Social

#### O Conselho Municipal de Assistência Social Lei 032/96

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) instituído pela Lei 032/96 é o órgão que reúne representantes do governo e da sociedade civil para discutir, estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços socioassistenciais no Município. A criação dos conselhos municipais de assistência social está definida na Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº 8.742/1993.

O referido conselho está vinculado ao órgão gestor da assistência social, que deve prover infraestrutura garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, conforme estabelece o parágrafo único do art. 16 da LOAS, com suas alterações da Lei nº 12.435/2011.

O Conselho Municipal foi criado pelo município mediante lei específica Nº 032/96 que estabelece sua composição, o conjunto de atribuições e a forma pela qual suas competências serão exercidas. A Resolução CNAS nº 237/2006, art. 10 define que os Conselhos de Assistência Social deverão ser compostos por 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

Nesse âmbito, são representantes da sociedade civil as entidades e organizações da assistência social, as entidades e organizações de usuários, e as entidades e organizações de trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social têm como principais atribuições no seu respectivo âmbito de atuação: deliberar e fiscalizar a execução da Política de Assistência Social e seu funcionamento; convocar e encaminhar as deliberações das conferências de assistência social; apreciar e aprovar o Plano da Assistência Social; apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da assistência social a ser encaminhada ao Poder Legislativo; apreciar e aprovar a execução orçamentária e financeira do Fundo de Assistência a ser apresentada regularmente pelo gestor do Fundo; acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite CIT e Comissão Intergestores Bipartite CIB; divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; inscrever entidades de Assistência Social, bem como serviços, programas, projetos socioassistenciais; zelando pela qualidade da prestação de serviços; eleger entre seus membros a sua mesa diretora (presidente e vice-presidente paritariamente); fiscalizar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada BPC e o Programa Bolsa Família PBF; acompanhar a gestão integrada de serviços e benefícios socioassistenciais; e, exercer o controle social da gestão do trabalho no âmbito do SUAS, conforme prescrito na NOB/SUAS/RH/2006.

Em suma, cabe ressaltar que o referido Conselho Municipal de Assistência Social busca em sua atuação, articulação com os demais Conselhos de Políticas Públicas e os de Defesa e garantia de direitos existentes no

município, tais como Educação, Saúde e Direitos das Crianças e Adolescentes e do Idoso, uma vez que entre as diferentes políticas públicas há situações que exigem ações intersetoriais.

Deste modo, o Conselho Municipal de Assistência Social é um órgão com poderes deliberativo, normativo e controlador da política pública da área. Entre as suas principais atribuições estão à definição de diretrizes e prioridades da Política Municipal de Assistência Social, que garantam a proteção, promoção e inclusão social dos segmentos mais vulneráveis da população, além de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução das ações.

## 2. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

### Aspectos Demográficos

De acordo com o Censo Demográfico de 2010, a população do município era igual a 16.060 habitantes. Com 76,19% das pessoas residentes em área urbana e 23,81% em área rural.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 2,08% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 13,5% da população, já em 2010 detinha 15,6% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -1,78% ao ano. Crianças e jovens detinham 29,3% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 4.400 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 22,9% da população, totalizando 3.678 habitantes.



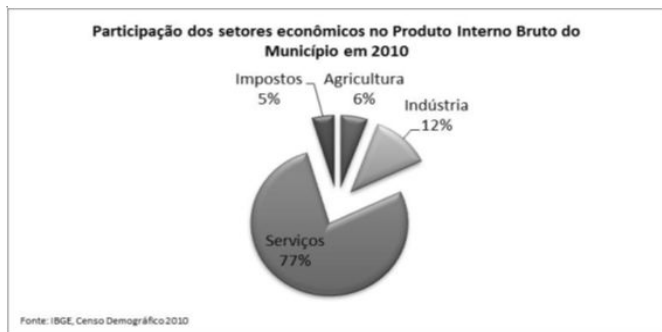
A população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos exibiu crescimento populacional (em média 1,40% ao ano), passando de 8.599 habitantes em 2000 para 9.881 em 2010. Em 2010, este grupo representava 61,5% da população do município.

Para saber mais acerca da temática demográfica do seu município, consulte o aplicativo Data Social do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/datasocial>.

**Aspectos econômicos**

**Produção**

Entre 2006 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 68,9%, passando de R\$ 50,7 milhões para R\$ 78,9 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado que foi de 60,1%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual diminuiu de 0,25% para 0,25% no período de 2006 a 2010.



A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual responde por 77,5% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 12,3% em 2010 contra 11,8% em 2006. No mesmo sentido ao verificado no Estado, em que a participação industrial cresceu de 19,7% em 2006 para 20,1% em 2010.



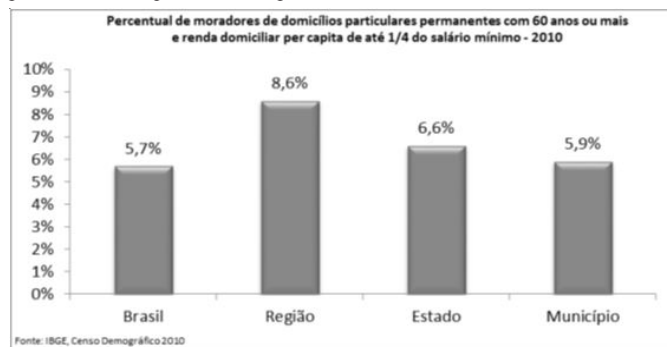
**Assistência Social**

**Perfil socioassistencial**

Conforme dados do Censo Demográfico 2010, no município, a taxa de extrema pobreza da população era de 60,07%.



No Censo Demográfico de 2000 o percentual de moradores com 60 anos ou mais com renda per capita de até ¼ do salário mínimo era de 0,1%, percentual esse que aumentou para 5,9% no Censo de 2010.



No município, 1,7% da população tinha pelo menos uma deficiência grave, dessas pessoas 0,7% tinha renda per capita de até ¼ do salário mínimo.

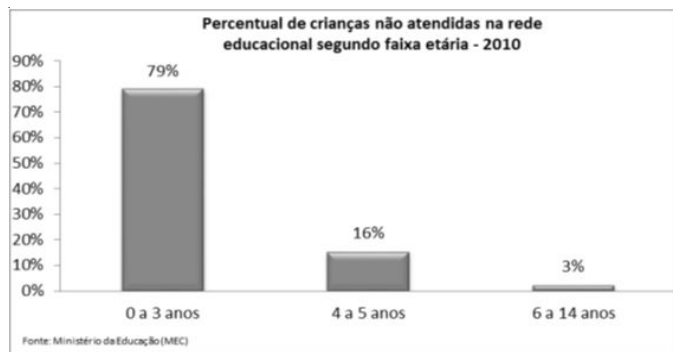


**Educação**

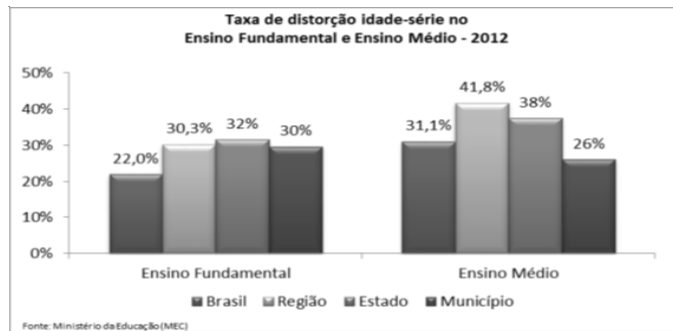
Conforme dados do último Censo Demográfico em 2010, a taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais era de 23,7%. Na área urbana, a taxa era de 21,6% e na zona rural era de 30,1%. Entre adolescentes de 10 a 14 anos, a taxa de analfabetismo era de 7,2%. A taxa de analfabetismo das pessoas de 10 anos ou mais no município é maior que a taxa do Estado.



No que concerne à taxa de atendimento da rede educacional do município, os dados do Censo foram calculados por faixa etária, conforme se observa no gráfico abaixo:



De acordo com dados do INEP, em 2012, a taxa de distorção idade-série no ensino fundamental foi de 22,1% do 1º ao 5º ano e de 38,7% do 6º ao 9º ano. A taxa de distorção idade-série no ensino fundamental municipal foi menor, quando comparada às taxas da Região Nordeste, menor que a do estado e maior que a do Brasil. A taxa de distorção idade-série no ensino médio do município foi menor que a taxa do Brasil, menor que a da região e menor que a do estado.



Para saber mais acerca da temática educação do seu município, consulte o website do Ministério da Educação: <http://www.mec.gov.br>

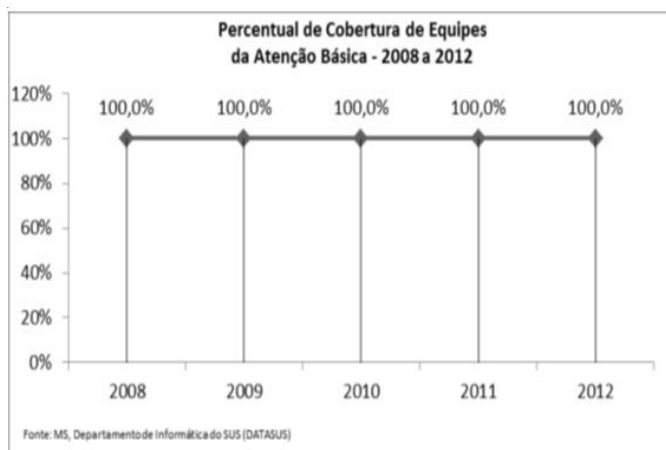
### Saúde

Os dados do Ministério da Saúde são importantes para diagnosticar a situação da área no seu município. No tocante à mortalidade infantil, o número de óbitos infantis foi de 4 crianças, ao passo que no Estado o número de óbitos infantis foi de 840 crianças e a taxa de mortalidade infantil foi de 14,32 crianças a cada mil nascimentos.

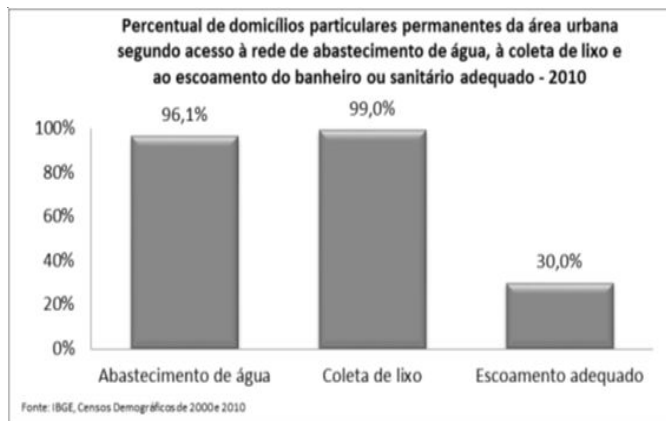


As consultas de pré-natal são importantes para a saúde da mãe e da criança. No município, 75,21% dos nascidos vivos em 2011 tiveram suas mães com 7 ou mais consultas de pré-natal.

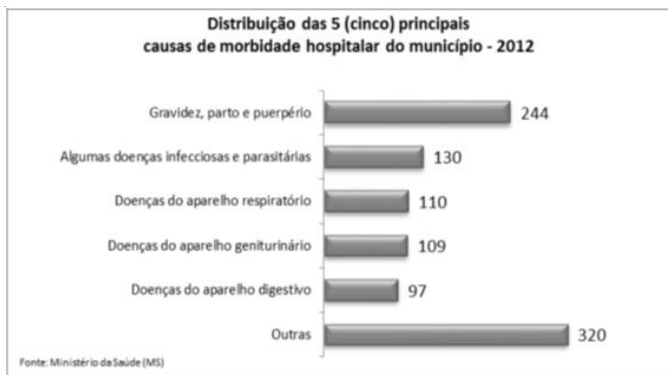
De acordo com dados do Ministério da Saúde, não ocorreu mudança na cobertura populacional estimada pelas equipes de atenção básica no município. Em 2008, a cobertura era de 100% e aumentou para 100% em 2012.



É importante ressaltar as condições de saneamento e serviços correlatos do município, que interferem nas condições de saúde da população. Dados do Censo Demográfico de 2010 revelaram que na **área rural** do seu município, a coleta de lixo atendia 90,0% dos domicílios. Quanto à cobertura da rede de abastecimento de água, o acesso nessa área estava em 26,0% dos domicílios particulares permanentes e 2,7% das residências dispunham de esgotamento sanitário adequado. No caso da **área urbana**, o gráfico abaixo fornece a distribuição desses serviços para os domicílios particulares permanentes:

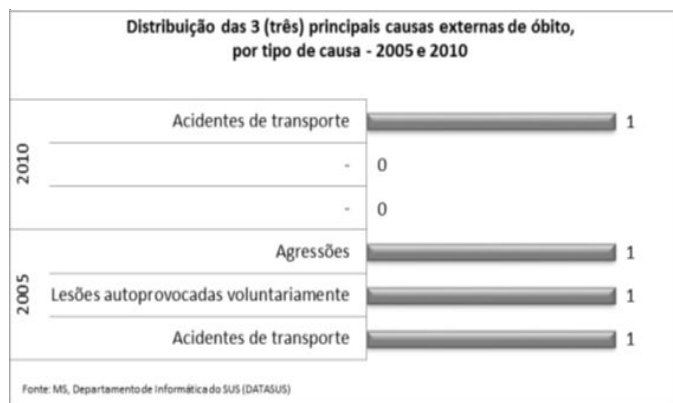


No que concerne à morbidade hospitalar, as 5 (cinco) principais causas de internação são as listadas no gráfico abaixo:

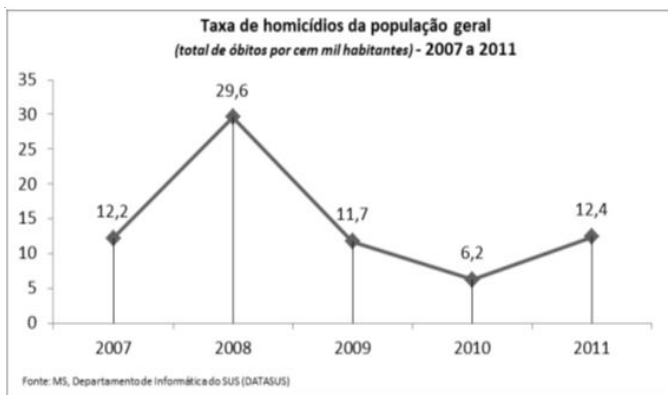


Além da morbidade hospitalar, é importante, também, assinalar as principais causas externas de óbito relatadas pelo município. De acordo com o Censo Demográfico 2010, o total da população de 15 a 29 anos era de 4.124 indivíduos, sendo que 18 faleceram em função de eventos e/ou causas externas.

Quando analisamos de maneira mais detida essas informações, notamos que as causas de morte variam por município. No município, as 3 (três) principais causas externas de óbito dos indivíduos na faixa etária de 15 a 29 anos são, de acordo com dados do Ministério da Saúde, as que seguem no gráfico abaixo, tomando por base os anos de 2005 e 2010:



De acordo com as taxas de homicídios no município apresentadas no gráfico a seguir, ocorreu um aumento nessa taxa de 6,2 em 2010 para 12,4 no ano de 2011.



As taxas de homicídio diferem por faixa etária. As maiores taxas de homicídios no município são 42,3 para a faixa de 30 a 39 anos e de 24,2 para a faixa de 15 a 29 anos.



Para saber mais acerca da temática saúde do seu município, consulte o website do Ministério da Saúde: <http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/index.cfm>

### Mercado de trabalho

Os dados do Censo Demográfico e do Ministério do Trabalho e Emprego possibilitam um diagnóstico sobre o mercado de trabalho. Os dados do Censo permitem conhecer a inserção ou não das pessoas no mercado de trabalho. O percentual de pessoas de referência do domicílio desempregadas no município é de 3,5% e é maior que a do Estado, conforme gráfico a seguir com dados do Censo de 2010.



Para saber mais acerca da temática mercado de trabalho do seu município, consulte o portal Data Social, aplicação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/datasocial>.

**3. OBJETIVOS, DIRETRIZES E METAS**

DIRETRIZES	OBJETIVOS	METAS
<b>Dignidade Humana e Justiça social: princípios fundamentais para a consolidação do SUAS no pacto federativo</b>	Garantir a continuidade das ações ofertadas nos serviços.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Minimizar em 80% a rotatividade dos técnicos inseridos na rede de serviços e programas;</li> <li>(Des) precarizar os serviços ofertando 50% das vagas dos na realização de concurso público para os profissionais do SUAS;</li> <li>Planejar todas as ações destinadas aos usuários do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, de forma <u>intersetorial</u>, juntamente com as secretarias de educação, saúde e administração.</li> </ul>
<b>Participação social como fundamento do pacto federativo no SUAS</b>	Aprimorar mecanismos de articulação conjunta com conselhos de outras políticas públicas, em defesa de direitos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Potencializar em 100% o acesso dos usuários aos serviços e programas ofertados;</li> <li>Fortalecer em 100% a participação de usuários e trabalhadores da assistência social nas instâncias de controle social.</li> </ul>
<b>Primazia da responsabilidade do Estado: por um SUAS Público, Universal, Republicano e Federativo</b>	Garantir percentual obrigatório do piso de 10% da arrecadação mensal da união para a Assistência Social.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Repasse e/ou contrapartida estatal para colaborar com as ações ofertadas para a assistência social nos municípios de pequeno porte;</li> <li>Revisar criteriosamente os valores repassados pela união em conformidade com a realidade particular de cada região do país no período da vigência do Plano – 2016- 2017.</li> </ul>
<b>Qualificação do Trabalho no SUAS na consolidação do Pacto federativo</b>	Fortalecer a rede socioassistencial.	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aprimorar em 100% a definição das responsabilidades e competências dos entes federados;</li> <li>Propiciar capacitações e/ou formações para 100% dos trabalhadores do SUAS, e para os conselheiros de Assistência Social no que se refere às questões das competências, composição e representatividade buscando o aprofundamento da participação democrática.</li> </ul>
<b>Assistência Social é direito no âmbito do pacto federativo</b>	Avaliar e repensar o papel político das instâncias de controle social (Conselhos).	<ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer em 80% a instauração de cobertura de atendimento e cofinanciamento, considerando o modelo de federalismo brasileiro;</li> <li>Revisão em 100% na distribuição dos valores (co) financiados para estados e municípios.</li> </ul>

**4. REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS**

**Rede Socioassistencial**

“A rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade.” (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social MDS/2005)

**Programa Bolsa Família**

O Programa Bolsa Família (PBF) é um Programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o País e é uma ação desenvolvida em parceria com o Governo Federal.

O Bolsa Família é um programa que contribui para o combate à pobreza e à desigualdade no Brasil. Ele foi criado em outubro de 2003 e possui três eixos principais:

Complemento da renda todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.

Acesso a direitos as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social.

Articulação com outras ações o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza.

**Centro de Referência em Assistência Social CRAS**

O CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social sendo responsável pela organização e oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios e DF. Representa a principal estrutura física local para a proteção social básica, desempenha papel central no território onde se localiza, possuindo a função exclusiva da oferta pública do trabalho social com famílias por meio do serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias (PAIF) e gestão territorial da rede socioassistencial de proteção social básica.

O PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS.

Nesse sentido, destacam-se como principais funções do CRAS:

“ Ofertar o serviço PAIF e outros serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica, para as famílias, seus membros e indivíduos em situação de vulnerabilidade social;

“ Articular e fortalecer a rede de Proteção Social Básica local;

“ Prevenir as situações de risco em seu território de abrangência fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos.

Essa centralidade deve-se ao reconhecimento, pela Política de Assistência Social, da responsabilidade Estatal de Proteção social às famílias, apreendida como núcleo social básico de acolhida, convívio, autonomia, sustentabilidade e

protagonismo social e espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias do indivíduo.

#### **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV**

O SCFV é um serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Este é ofertado e orientado como Serviço de proteção básica do CRAS Centro de Referência em Assistência Social.

O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar tem estreita ligação com os ciclos de vida de desenvolvimento das pessoas que as compõem. Seu foco é a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social.

O SCFV foi organizado por faixa etária com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida.

#### **Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social é uma unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

##### Serviços ofertados

A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), podendo ofertar outros serviços, como Abordagem Social e Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias. É unidade de oferta ainda do serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Além de orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município, no CREAS também se oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimula a mobilização comunitária.

O PAEFI é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

##### Público Atendido

Famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos, como: violência física, psicológica e negligência; violência sexual; afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida de proteção; situação de rua; abandono; trabalho infantil; discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia; descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família em decorrência de violação de direitos; cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade por adolescentes, entre outras.

##### Formas de Acesso

Essa unidade é pública e os serviços são gratuitos. O cidadão também pode ser encaminhado ao Creas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, por outros serviços da assistência social ou de outras políticas públicas e por órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (como o Ministério Público).

#### **Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Sumé tem como objetivo garanti e promover os direitos fundamentais estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais legislação que garanta o sistema de proteção da Criança e do Adolescente (CA). Além domais, o conselho tem como principais atribuições elaborar, submeter, acompanhar e fiscalizar programas, projetos/políticas públicas municipais que garantam o desenvolvimento humano sustentável das CA.

Para que o mesmo possa elaborar projeto e captar recursos que atendam às necessidades básicas dos grupos focais CA. Foi necessário que o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente fosse regularizado de acordo com Instrução Normativa nº 1.005, da receita federal do Brasil, ou seja, para que os conselhos recebam recursos via fundo, é necessário que se crie o próprio cadastro nacional de pessoa jurídica dos fundos municipais da criança e do adolescente, e conta bancária própria, não sendo mais aceito vinculação do fundo a conta ou CNPJ de outra instituições, como era o caso do município de Sumé (PB), que o fundo era vinculado ao CNPJ da Prefeitura Municipal.

#### **5- RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

- Diminuição da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;



Ampliação de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

O monitoramento e a avaliação promovem a contextualização das

Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

atividades propostas desde o seu processo de formulação e implementação, oferecendo também elementos de aperfeiçoamento sistemático de acordo com as necessidades identificadas ao longo da execução do referido Plano Municipal de Assistência Social.

Firmar parcerias com outras políticas públicas, buscando reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.

Como mecanismos de avaliação das ações desenvolvidas, serão utilizadas reuniões, visitas técnicas, relatórios e entrevistas a fim de acompanhar a execução do plano em todas suas etapas. Portanto, a estruturação do Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação é ferramenta essencial para a garantia da capacidade gerencial, técnica e administrativa dos trabalhadores da Política de Assistência Social do município.

Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;

Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

Cada serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;

Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento e/ou reincidência.

Cada serviço aqui descrito tem previsto seu sistema de monitoramento

e avaliação, de forma qualitativa e quantitativa, cujo resultado deverá embasar anualmente a atualização do Plano Municipal.

## 6- RECURSOS HUMANOS

Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho

No que diz respeito a composição das equipes de referência, podemos elencar que são aquelas constituídas por servidores responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial, levando-se em consideração o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento e as aquisições que devem ser garantidas aos usuários. Respectivamente:

Municipal de Assistência Social o acompanhamento das metas e ações previstas neste documento, assim como a avaliação anual dos objetivos atingidos e metas a serem repactuadas.

## 8. APROVAÇÃO DO CMAS RESOLUÇÃO 001/2016

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS em reunião ordinária

realizada as 10:00 h no dia 06 de Abril de 2016 resolve:

Approvar o Plano Municipal de Assistência Social PAS (Conforme Ata N° 118.

### IPAMS

**PORTARIA n° 118-PRESI** Sumé (PB), 3 de maio de 2016.

A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n° 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo n° 144/2014-IPAMS, resolve

RETIFICAR A PORTARIA N° 77-PRESI, de 2014, para vigor com a seguinte redação:

*“A Diretora-Presidente do IPAMS – Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Sumé, de acordo com o art. 16 da Orientação Normativa MPS/SPS n° 02, de 31 de março de 2009, e ainda tendo em vista o que consta do Processo n° 144/2014-IPAMS, resolve*

### CONCEDER

*APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ao servidor JOSEMAR SIMÕES DE ARAUJO, Telefonista, símbolo ANE-111.2, do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, matrícula 434, lotado na Secretaria da Administração, com fundamento no art. 3º, incisos I: II e III, da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005; artigos 107 e 358, da Lei Complementar Municipal n° 24, de 27 de novembro de 2013, e o art. 12, e o art. 12, inciso I, alínea a, da Lei Municipal n° 961, de 18 de junho de 2009, com paridade salarial e proventos integrais.”*

RITA DARK DA SILVA AQUINO  
Diretora-Presidente do IPAMS

Quadro Funcional		
Nome	Função	Atuação
Ana Paula Simões Leite	Gestora	Secretaria de Assistência Social
Edvânia Cristina de Oliveira Freitas	Técnica	Secretaria de Assistência Social
Elidiane Batista da Silva	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social
Edson Francisco Alves Cavalcante	Técnico / Gestor Público	Secretaria de Assistência Social
Williams Martinho Soares de Sousa	Técnico / Gestor Público	Secretaria de Assistência Social
Ana Maria Leite de Lima	Auxiliar Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Débora Lafaele S de Araújo	Facilitador de Esportes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Edleide Bezerra Rodrigues	Merendeira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Livaneide Gomes da Silva	Auxiliar Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Maria da Guia Ferreira	Auxiliar Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Maria do Socorro Jorge de Lima	Facilitador Artes	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Massiete Souza Batista	Facilitador Capoeira	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Thailla de Sousa Guião	Facilitador Informática	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Inssmar Cordeiro de Oliveira Silva	Monitora	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Messias Alexandre Ramos Silva	Coordenador	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Rosamere Carmem Melo de Queiroz	Assistente Social	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Maria José Valdevino	Psicóloga	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Antonio Roberto de Araújo Gonçalves	Orientador Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Inis do Céu Oliveira Guimarães	Assistente Social / Coordenadora	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Karina Xavier Leite	Advogada	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Karleide Xavier Leite	Assistente Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Maria Alzuite Pontes Silva	Psicóloga	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Maria Luisa Soares da Silva	Orientador Social	Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS
Gracianeide Vieira de Souza	Técnica do Programa Bolsa Família	Programa Bolsa Família
Glória Regiane da Silva	Assistente Administrativo	Programa Bolsa Família
Hellen Kalyone F. Araújo	Gestora do Programa Bolsa Família	Programa Bolsa Família
Jaime Ferreira de S. Filho	Técnico do Programa Bolsa Família	Programa Bolsa Família

